



LEI Nº 252, DE 14 DE ABRIL DE 1992

Altera o Anexo I da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989, alterado pelo [art. 7º da Lei nº 094, de 23 de abril de 1990](#), fica alterado na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor 30(trinta) dias após sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1992

104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 77 de 15/04/1992